



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.454 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de complementar os custos com recursos humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta complexidade.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de fevereiro de 2021.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**